



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 200210594

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020.

O MUNICÍPIO DE **CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, brasileiro, solteiro, portador de identidade nº 001.412.831 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 837.946.624-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, publicada na FEMURN no dia 03/03/2020, processo administrativo n.º 200210594, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA PARA ABASTECIMENTO DAS FARMACIAS DISTRITAIS DO MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI ME						
CNPJ: 28.643.008/0001-95						
ENDEREÇO: Av. Adão Welker, 104, Barão de Cotegipe - RS						
REPRESENTANTE: Ronaldo Giacomeli						
E-MAIL: stremedio@stremedio.com.br						
TEL.: (54)3523 2379						
ITENS		DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	Albendazol Susp.Oral	40 Mg/ml Frasco 10ml	PRATI	3.000 FR	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
0009	Alendronato Sodico	70 Mg	ELOFAR	30.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
0014a	Amoxicilina Sus.Oral	50 Mg/ml Fr 60 Ml	CIMED	1.000 FR	R\$ 3,59	R\$ 3.590,00
0016	Anlodipino - Bensitolo	de 10 Mg	GEOLAB	150.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
0017	Anlodipino - Bensitolo	de 5 Mg	GEOLAB	150.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
0025	Captopril	25 Mg	MEDQUIMICA	600.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 18.000,00
0026	Carbonato de Calcio + colecalciferol	(500+ 400ui)	BIONATUS	10.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 900,00
0027	Carbonato de Calcio	500mg	VITAMED	15.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 900,00
0034	Cetoconazol 2% Xampu	Frasco 100ml	NATIVITA	5.000 FR	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
0036a	Ciprofloxacino - Cloridrato	500 Mg	PRATI	50.000 CPR	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
0043	Dexametazona Creme	0,1% Bisnaga 10g	GREEN PHARMA	15.000 BNG	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
0048	Dipirona Sodica	500mg	GREEN	50.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



		PHARMA			
0051	Doxasozina 4mg	CIMED	1.200 CPR	R\$ 0,48	R\$ 576,00
0052	Enalapril - Maleato 10 Mg	CIMED	240.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
0053	Enalapril - Maleato 20 Mg	CIMED	240.000 CPR	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
0074	Hidroclorotiazida 25 Mg	CIMED	800.000 CPR	R\$ 0,02	R\$ 16.000,00
0087	Lactulose Xarope 667mg/ml Frasco 120ml	IFAL	500 FR	R\$ 6,09	R\$ 3.045,00
0089	Levodopa + Cardipra 250+25 Mg	CRISTALIA	15.000 CPR	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
0092	Levotiroxina Sodica 100 Mg	MERCK	90.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
0095	Levotiroxina Sodica 25 Mg	MERCK	90.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
0096	Levotiroxina Sodica 50 Mg	MERCK	90.000 CPR	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
0098	Lidocaina 2% Geleia 30g	PHARLAB	2.000 BNG	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
0099	Losartana Potassica 50 Mg	TEUTO	600.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 42.000,00
0107	Metoprolol 25mg, Succinato de Liberação Controlada	ACCORD	5.000 CPR	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
0108	Metoprolol 50mg, Succinato de Liberação Controlada	ACCORD	12.000 CPR	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
0109	Metronidazol 100mg/g Creme Vaginal Com Aplicador	SOBRAL	5.000 BNG	R\$ 5,06	R\$ 25.300,00
0122a	Omeprazol 20 Mg Blister Com 14 Capsulas	GEOLAB	180.000 CP	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
0124	Paracetamol Sol. Oral 200 Mg/ml Fr 15 Ml	FARMACE	30.000 FR	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
0130	Prednisona Comp. 5 Mg	VITAMEDIC	130.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 10.400,00
0139	Sinvastatina Comp. 40 Mg	CIMED	200.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
0143	Sufato Ferroso 40 Mg	VITAMED	150.000 CPR	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL:				TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 367.211,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Homero Alves, Bairro Vila do Príncipe, Caicó/RN



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caicó-RN, 24 de março de 2020.


Robson de Araújo

Representante legal do órgão gerenciador


Ronaldo Giacomeli

Representante legal do fornecedor registrado

28643008/0001-95

SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI


Av. Adão Welker, 104 - Centro
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

